



## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA EXECUTIVA

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2018 - UASG 201004

Nº Processo: 03000003180201726 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades do MP, em Brasília DF, conforme Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00150. Edital: 15/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "k" 2º Andar - Sala 216 - Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201004-05-11-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201004-05-11-2018). Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/06/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**CELMA LUIZA PITA FERREIRA**  
Pregoeira

(SIDEC - 14/06/2018) 201004-00001-2018NE800174

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 AO CONTRATO OCS nº 129/2014 (CONTRATO SAP nº 4400000579)  
PROCESSO: Inexigibilidade nº 153/2013.  
CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.  
CONTRATADO: BUREAU VAN DIJK EDITIONS ELECTRONIQUES SA (BUREAU VAN DIJK ELETRONIC PUBLISHING LTD)  
CNPJ: não cadastrada (empresa estrangeira)  
OBJETO: 1) aquisição de Licença de uso definitivo, não exclusivo, do software FACT - Financial Analysis and Credit Tools ("Plataforma FACT"), para execução e controle do processo de elaboração de classificações de risco de crédito, incluindo a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, parametrização, customização, operação assistida e configuração do software FACT, serviços de suporte técnico, de manutenção corretiva e evolutiva, e de treinamento; 2) aquisição de até 12 (doze) assinaturas de acesso, via internet, sem instalação de software em microcomputador, à base de dados Orbis Bank Focus, a qual contém informações financeiras e societárias (i.e., módulos standard e ownership) sobre instituições financeiras públicas e privadas, no Brasil e no exterior, sujeitas às limitações estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência (ANEXO I ao CONTRATO), com integração via tecnologia web-services com a Plataforma FACT, bem como serviços de suporte técnico e manutenção corretiva; 3) aquisição de até 12 (doze) assinaturas de acesso, via internet, sem instalação de software em microcomputador, à base de dados Orbis, a qual contém informações financeiras e societárias sobre instituições não financeiras públicas e privadas, no Brasil e no exterior (i.e., módulos standard, ownership e interims), sujeitas às limitações estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência (ANEXO I ao CONTRATO), com integração via tecnologia web-services com a Plataforma FACT, bem como os serviços de suporte técnico e manutenção corretiva; e 4) aquisição de até 12 (doze) assinaturas de acesso, via internet, sem instalação de software em microcomputador, à base de dados Compliance Catalyst, para efetuar a consulta integrada dos nomes encontrados na base de dados Orbis em listas restritivas internacionais e listas globais de pessoas politicamente expostas, sujeitas às limitações estabelecidas no Anexo III do Termo de Referência (ANEXO I ao CONTRATO), bem como serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, respectivamente, ANEXOS I e II ao CONTRATO.  
FINALIDADES DO ADITIVO: promover a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato OCS nº 129/2014, de 19/06/2014, que representará um acréscimo de 7,6% (sete vírgula seis por cento), correspondente a € 250.187,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete euros), sobre o valor global contratual, passando a ser de até € 3.547.629,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove euros), de forma a: 1) incluir o subitem "Configuração de Templates, Integração, Teste e Desenvolvimento - Estágio Complementar" para a implementação de três novos modelos na Plataforma FACT; 2) majorar em 3% (três por cento) o valor do subitem "Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva" para abranger os três novos modelos, previstos no inciso I desta Cláusula, após implantados; 3) elevar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor passível de demanda do subitem "Serviços de Manutenção Evolutiva"; e 4) incluir 2 (duas) assinaturas de acesso, via internet, sem instalação de software em microcomputador, à base

de dados Orbis Insurance, em substituição a 2 (duas) assinaturas de acesso à base de dados Orbis.  
VALOR ORIGINAL E ATUAL DO CONTRATO: até € 3.297.442,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois euros).  
VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO Nº 03: até € 3.547.629,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove euros).  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.  
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Rubricas SAP nº 3101700040 (ATI) e nº 3101700021 (ATI).  
AUTORIZAÇÃO: da Diretoria do BNDES, por meio da Dec. Dir. nº 735/2017 - BNDES, de 18/12/2017, com fundamento na IP AC/DECRE/GECRE3 nº 019/2017, de 06/12/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018.

### EDITAL DO LEILÃO Nº 2/2018-PPI/PND

Programa de Parcerias de Investimentos - PPI Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Associada à Alienação de Ações das Distribuidoras de Energia Elétrica: (i) AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., (ii) BOA VISTA ENERGIA S.A., (iii) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE, (iv) COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS, (v) COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ E (vi) CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública federal com sede em Brasília-DF e escritório no Rio de Janeiro-RJ, na Av. República do Chile, 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 2º do Decreto nº 8.893/2016; pelo presente Edital, e de acordo com as suas disposições, tornam públicas as condições de desestatização das Distribuidoras, mediante a concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica, associada à alienação de ações representativas do seu capital social.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 9.491, de 09.07.1997 ("Lei nº 9.491/1997"), pela Lei nº 8.666, de 21.6.1993 ("Lei nº 8.666/1993"), pela Lei nº 12.783, de 11.01.2013 ("Lei nº 12.783/2013"), pela Lei nº 13.360, de 17.11.2016 ("Lei nº 13.360/2016"), pela Lei nº 13.334, de 13.09.2016, ("Lei nº 13.334/2016"), pelo Decreto nº 2.594, de 15.05.1998 ("Decreto nº 2.594/1998"), pelo Decreto nº 8.893, de 01.11.2016 ("Decreto nº 8.893/2016"), pelo Decreto nº 9.192, de 06.11.2017 ("Decreto nº 9.192/2017"), pelas Resoluções CPPI nº 03, de 13.09.2016 ("Resolução CPPI nº 03/2016"), nº 20, de 08.11.2017 ("Resolução CPPI nº 20/2017"), nº 21, de 8.11.2017 (Resolução CPPI nº 21/2017), nº 28, de 22.11.2017 ("Resolução CPPI nº 28/2017") e nº 29, de 28.12.2017 ("Resolução CPPI nº 29/2017") e demais normas vigentes sobre a matéria.

A licitação foi precedida de Audiências Públicas para cada uma das Distribuidoras, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/1993, devidamente divulgadas no sítio eletrônico [www.bndes.gov.br/distribuidoras-eletobras](http://www.bndes.gov.br/distribuidoras-eletobras) e publicadas no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas seguintes datas:

AMAZONAS ENERGIA: 30/01/2018 e errata publicada em 15.02.2018, com sessão presencial realizada em 20.02.2018 em Manaus/AM;  
BOA VISTA: 29.01.2018 e sessão presencial realizada em 16.02.2018 em Boa Vista/RR;  
CEPISA: 05.02.2018 e sessão presencial realizada em 28.02.2018 em Teresina/PI;  
CEAL: 06.02.2018 e sessões presenciais realizadas em 27.02.2018 e em 06.03.2018 em Maceió/AL;  
CERON: 01.02.2018 e errata publicada 09.02.2018, com sessão presencial realizada em 21.02.2018 em Porto Velho/RO; e  
ELETROACRE: 05.02.2018 e sessão presencial realizada em 23.02.2018 em Rio Branco/AC.  
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS  
Seção I - Das Definições

1.1. Para os fins do presente Edital, bem como seus Anexos, exceto se de outra forma definido neste Edital e/ou em seus Anexos, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, os respectivos termos e expressões seguintes empregados neste Edital e em seus Anexos são assim definidos:

1.1.1. Acordo de Acionistas: Acordo a ser celebrado entre a Eletrobras e cada uma das Adjudicatárias, na data da Liquidação do Leilão, nos termos do Anexo 15 deste Edital;

1.1.2. Alienante: A Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.;

1.1.3. AMAZONAS ENERGIA: Amazonas Distribuidora de Energia S.A., sociedade anônima de economia mista e de capital fechado, que tem sede e foro na Cidade de Manaus, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.214, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.467/0001-20 cujas ações serão objeto de alienação em Leilão, nos termos deste Edital. Todas as referências à AMAZONAS ENERGIA neste Edital e seus Anexos incluem todas as antigas denominações da AMAZONAS ENERGIA;

1.1.4. ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26.12.1996 ("Lei nº 9.427/1996") para regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica;

1.1.5. Adjudicatária(s): Proponente(s) vencedora(s) de um ou mais Leilões, a quem for adjudicado o Objeto dos Leilões, a ser(em) convocada(s) para a assinatura de um ou mais Contratos para aquisição do controle de uma ou mais Distribuidoras, a(s) qua(is) se tornará(ão) a(s) nova(s) controladora(s) das Distribuidoras, após a assinatura dos respectivos Contratos e Liquidação dos Leilões;

1.1.6. Anexos: cada um dos documentos anexos ao Edital, seguido da sua respectiva denominação;

1.1.7. B3: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 275 - Centro, São Paulo-SP, CEP 01010-901, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional relativos aos procedimentos necessários à realização dos Leilões, incluindo a análise de documentos necessários à habilitação dos Proponentes; (i) operacionalização das Ofertas aos Empregados e Aposentados; e (ii) Liquidação dos Leilões e das Ofertas aos Empregados e Aposentados;

1.1.8. Bens Reversíveis: aqueles vinculados à concessão, indispensáveis para a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica de que trata o Contrato de Concessão;

1.1.9. BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com sede em Brasília/DF e escritório central na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-917, inscrito no CNPJ/MF indicado no preâmbulo, na condição de responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização, conforme disposto no Decreto nº 8.893/2016;

1.1.10. BOA VISTA: Boa Vista Energia S.A., sociedade anônima, de economia mista e de capital fechado, que tem sede e foro na Cidade Boa Vista, na Avenida Capitão Ene Garcêz, 691 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.341.470/0001-44, cujas ações serão objeto de alienação em Leilão, nos termos deste Edital. Todas as referências à BOA VISTA neste Edital e seus Anexos incluem todas as antigas denominações da BOA VISTA;

1.1.11. Bonificação pela Outorga: O valor a ser pago pela Proponente vencedora do Leilão, em contrapartida ao direito de explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão e do Anexo 13 deste Edital.

1.1.12. CADE: Conselho Administrativo de Defesa Econômica, autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº 12.529, de 30.11.2011 ("Lei nº 12.529/2011"), a quem compete zelar pela defesa da concorrência;

1.1.13. CEAL: Companhia Energética de Alagoas, sociedade anônima, de economia mista e capital fechado, que tem sede e foro na Cidade de Maceió, AL, na Rua Fernandes Lima, nº 3349, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.084/0001-00, cujas ações serão objeto de alienação em Leilão, nos termos deste Edital. Todas as referências à CEAL neste Edital e seus Anexos incluem todas as antigas denominações da CEAL;

1.1.14. CEPISA: Companhia Energética do Piauí, sociedade anônima, de economia mista e capital fechado, que tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Maranhão nº 759, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, cujas ações serão objeto de alienação em Leilão, nos termos deste Edital. Todas as referências à CEPISA neste Edital e seus Anexos incluem todas as antigas denominações da CEPISA;

1.1.15. CERON: Centrais Elétricas de Rondônia S.A., sociedade anônima, de economia mista e capital fechado, que tem sede e foro na Cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Av. Imigrantes, nº 4.137, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, cujas ações serão objeto de alienação em Leilão, nos termos deste Edital. Todas as referências à CERON neste Edital e seus Anexos incluem todas as antigas denominações da CERON;

1.1.16. CND: Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de deliberação do Programa Nacional de Desestatização - PND;

1.1.17. CPPI: Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos, órgão superior de deliberação criado pela Lei Federal nº 13.334/2016, com competência para exercer as funções atribuídas ao CND, nos termos da Lei nº 9.491/1997;

1.1.18. Comissão de Licitação: Comissão que será responsável por conduzir os procedimentos relativos aos Leilões, além de examinar e julgar todos os documentos a ele pertinentes, a ser composta por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros designados pelo BNDES, e 1 (um) membro indicado pelo MME e seus suplentes;

1.1.19. Comprador: Adjudicatária(s) que vier a firmar um ou mais Contratos com a Eletrobras e demais intervenientes, bem como um ou mais Contratos de Concessão, após a adjudicação do Objeto dos Leilões e a homologação do resultado dos Leilões, tornando-se a(s) nova(s) controladora(s) das Distribuidoras;

1.1.20. Consórcio: Grupo de Proponentes participando conjuntamente do(s) Leilão(ões), todas solidariamente responsáveis pelo cumprimento integral e tempestivo das obrigações decorrentes deste Edital, tanto nas fases de julgamento de propostas e habilitação quanto na Liquidação, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

1.1.21. Consórcio Mais Energia B: consórcio inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.960.296/0001-86, composto pelas empresas PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.514/0001-37, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, lado ímpar (parte), Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05001-100; PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.397/0001-19, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, lado ímpar (parte), Torre Torino, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05001-100; Loeser e